

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: CASA CIVIL

2. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO para atender as necessidades de consumo da Sede do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade DISPENSA, na forma do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A priori, mencionamos as competências da Coordenadoria da Administração Palaciana, previstas no artigo 35, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 33.417, de 2019.

Art. 35. Compete à Coordenadoria da Administração Palaciana:

[...]

V - **identificar as necessidades, providenciar e controlar as ações de aquisição de bens necessários ao desempenho de suas competências providenciando a elaboração de termo de referência;**

VI - planejar e organizar as atividades de serviços gerais e **alimentação do Palácio da Abolição;**

Para cumprir com essa função, a Casa Civil detinha os Contratos de nº. 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019 e 122/2019. No entanto, os contratos em questão já tiveram sua vigência encerrada, sem prorrogação, em atenção ao Acórdão TCU nº. 3.891/2011 – Segunda Câmara, que recomenda que os órgãos e entidades abstenham-se de prorrogar contratações que tenham por objeto o fornecimento de bens de consumo, inclusive gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Cumprir informar que, encontra-se tramitando na Procuradoria Geral do Estado – PGE, o Pregão Eletrônico nº. 20200015 – CASA CIVIL (VIPROC nº), com o mesmo objeto acima mencionado, porém, sem prazo para sua conclusão.

Assim, considerando que os contratos anteriores expiraram, que não há previsão de conclusão para o procedimento licitatório em andamento e que, por ser uma competência desta Secretaria, é indispensável um contrato com esse objeto, faz-se necessária a realização da presente dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei de Licitações, visando suprir as demandas governamentais realizadas no Palácio da Abolição, tais como encontros, reuniões e eventos oficiais do Governador do Estado no cumprimento de ações do interesse público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| GRUPO: 01 - BOVINOS | | | | |
|---------------------|--|--------|-------------------|--------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
| 01 | Bisteca bovina , sem gordura e sem pele, com coloração adequada, resfriada, embalado em sacos de plástico de p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 874678 | KG | 90 |
| 02 | Carne bovina alcatra (bifes) sem gordura e sem pele, com coloração adequada, embalado em sacos de plástico de p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 14109 | KG | 120 |
| 03 | Carne bovina filé mignon , sem gordura e sem pele, com coloração adequada, resfriada, embalado em sacos de plástico de p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 99120 | KG | 50 |
| 04 | Carne bovina lombo paulista/lagarto sem pele, com coloração adequada, resfriada, embalado em sacos de plástico de p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância | 14095 | KG | 90 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Casa Civil

| | | | | |
|----|---|--------|----|-----|
| | Sanitária, o manipulador tem que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção, Unidade fornecedora: Quilograma | | | |
| 05 | Carne de sol sem gordura e sem pele, com coloração adequada, embalado em sacos de plástico de filme p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 803602 | KG | 90 |
| 06 | Carne Moída – Light , Patinho, sem gordura e sem pele, com coloração adequada, resfriada, embalado em sacos de plástico de filme p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, o manipulador tem que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 874722 | KG | 120 |
| 07 | Lombo bovino com Osso sem gordura e sem pele, com coloração adequada, resfriada entre 6° C e 10°C, embalado em sacos de plástico de p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 874742 | KG | 60 |
| 08 | Coxão Mole , sem gordura e sem pele, com coloração adequada, resfriada entre 6° C e 10°C, embalado em sacos de plástico de p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção, dividido em | 874782 | KG | 90 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Casa Civil

| | | | | |
|----|---|-------|----|----|
| | 2 peças por porções. Unidade fornecedora: Quilograma | | | |
| 09 | Picanha Argentina Bovina , sem pele, de primeira qualidade, com coloração adequada, resfriada, embalado em sacos de plástico de filme p.c. com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte, segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 93050 | KG | 50 |

GRUPO: 02 - SUINOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--|--------|-------------------|--------|
| 10 | Costelinha suína , sem pele, gordura branca e firme, cor rósea em estado de congelamento embalado em sacos plásticos de p.c. com o selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte segundo as normas da secretaria de vigilância sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma. | 874897 | KG | 90 |
| 11 | Pernil suíno gordura branca, resfriado, embalado em sacos plásticos de filme p.c. com o selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte segundo as normas da secretaria de vigilância sanitária, os manipuladores têm que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção, dividido em 2 peças por porções. Unidade fornecedora: Quilograma | 128503 | KG | 50 |
| 12 | Bisteca Suína sem pele, gordura branca e firme, cor rósea em estado de congelamento entre -12°C e -18°C, embalado em sacos plásticos de filme p.c. com o selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte segundo | 918440 | KG | 60 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Casa Civil

| | | | | |
|----|--|--------|----|----|
| | as normas da secretaria de vigilância sanitária, o manipulador tem que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma. | | | |
| 13 | Linguiça Calabresa gordura branca, resfriado, embalado em sacos plásticos de pvc com o selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte segundo as normas da secretaria de vigilância sanitária, os manipuladores tem que estar de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 15679 | KG | 60 |
| 14 | Picanha Suína sem pele, gordura branca e firme, cor rósea em estado de congelamento entre -12°C e -18°C, embalado em sacos plásticos de filme pvc com o selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação e transporte segundo as normas da secretaria de vigilância sanitária, os manipuladores tem que está de acordo com as boas práticas de manipulação. Constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma. | 875034 | KG | 50 |

GRUPO: 03 – PEIXES E FRUTOS DO MAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--|--------|-------------------|--------|
| 15 | Filé de Camarão – (sem casca/sem cabeça 16/20/Grande) congelado, com coloração adequado., apresentando carimbo do SIF, data de validade, data de produção, apresentar comprovante de registro nos órgãos competentes de fiscalização para comércio de pesca. Os manipuladores, transporte e conservação devem está de acordo com as boas práticas de manipulação. Unidade fornecedora: Quilograma | 25267 | KG | 60 |
| 16 | Filé de Camarão – (sem casca/sem cabeça 36/40/medio) congelado, com coloração adequado, apresentando carimbo do SIF, data de validade, data de produção, apresentar comprovante de registro nos órgãos competentes de fiscalização para comércio de | 45527 | KG | 60 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Casa Civil

| | | | | |
|----|--|---------|----|-----|
| | pesca. Os manipuladores, transporte e conservação devem está de acordo comas boas práticas de manipulação. Unidade fornecedora: Quilograma | | | |
| 17 | Filé de Peixe Pargo , Congelado, integro, com coloração adequado, apresentando carimbo do SIF, data de validade, data de produção, apresentar comprovante de registro nos órgãos competentes de fiscalização para comércio de pesca. Os manipuladores, transporte e conservação devem está de acordo comas boas práticas de manipulação. Unidade fornecedora: Quilograma. | 7568410 | KG | 50 |
| 18 | Filé de Tilápia – tipo do corte filé; congelado, sem pele, com cor branco-rosado, cheiro e sabor próprios; com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A rotulagem do pescado congelado comercializado deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Unidade fornecedora: Quilograma | 875109 | KG | 150 |
| 19 | Peixe Pargo em Posta – Congelado, integro e firme, com coloração branco-rosado, livre de escamas, guelras vermelhas, consistente, embalado a vácuo em saco de pvc com selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação, transporte e manipuladores segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 20168 | KG | 50 |

GRUPO: 04 - AVES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--|---------|-------------------|--------|
| 20 | Carne de frango (filé/peito) , sem gordura e sem pele, confelado com selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada. Conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de | 7568810 | KG | 120 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Casa Civil

| | | | | |
|----|--|--------|----|----|
| | validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | | | |
| 21 | Coxinha da asa de frango congelada e/ou resfriada, embalada a vácuo em sacos de filmes plásticos de pvc com selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada. Conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875199 | KG | 60 |
| 22 | Coxa e antecoxa de frango coxa com ante coxa, congelada, embalada a vácuo em sacos de filmes plásticos de pvc com selo do SIF, devendo a embalagem ser inviolada. Conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875203 | KG | 60 |

GRUPO: 05 - OVINOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|--------|-------------------|--------|
| 23 | Carne de cordeiro tipo Costela com coloração adequada, congelada e/ou resfriada entre, embalada a vácuo em saco de filmes de pvc com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875308 | KG | 20 |
| 24 | Carne de cordeiro tipo Paleta com coloração adequada, resfriada e/ou congelada embalada a vácuo em saco de filmes de pvc com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875328 | KG | 20 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Casa Civil

| | | | | |
|----|--|--------|----|----|
| 25 | Vitela de Cordeiro tipo corte Francês (carrê) com ossos limpos e finos, com até 7 ossos, com carne vermelha, sem gordura, resfriada entre 6°C e 10°C, embalada a vácuo em saco de filmes de PVC com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada, em condições de conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875358 | KG | 20 |
| 26 | Carne de cordeiro tipo (Picanha) carne macia, rosada, de textura lisa, consistência firme, com coloração adequada, resfriada e/ou congelada entre, embalada a vácuo em saco de filmes de pvc com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875338 | KG | 20 |
| 27 | Pernil de cordeiro , sem gordura, com coloração adequada, resfriada e/ou congelada, embalada a vácuo em saco de filmes de pvc com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação, transporte e manipuladores devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção. Unidade fornecedora: Quilograma | 875348 | KG | 20 |

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Os grupos 01, 02, 03, 04 e 05 são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte, e, as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em conformidade com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Especificação Detalhada:

4.2.1. Comum a todos os itens: Produtos de consistência firme, com coloração adequada, resfriada entre 6°C e 10°C, embalada a vácuo em saco de filmes de pvc com selo SIF, devendo a embalagem ser inviolada em condições de conservação, devem está segundo as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária, constando prazo de validade, carimbo do SIF, data de produção.

4.2.2. Para os itens: Com a unidade de fornecimento em Quilogramas (kg), as amostras deverão ter no mínimo 01 (um) quilograma (kg) de amostra.

4.3. Das amostras:

4.3.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da solicitação da Casa Civil, no endereço: Av. Barão Studart, 505, CEP 60.120-000, Município: Fortaleza - CE, no setor: Coordenadoria da Administração Palaciana, telefones: (85) 3466-4915/4914, nos horários de 09:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

4.3.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.3.2.1 O licitante que estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra de cada produto, especificado neste Termo, em sua embalagem a vácuo em saco de filmes de pvc com selo SIF devidamente etiquetada com número do item a que se refere, bem como razão social do licitante.

4.3.2.2 As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidades com as especificações mínimas exigidas neste instrumento, ocasião em que será emitido pela CONTRATANTE o parecer de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas para cada item.

4.3.3. A amostra que não atender às especificações e padrões de aceitabilidade previstas no edital, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

4.3.4. Após a conclusão da dispensa, as amostras ficarão a disposição dos seus respectivos fornecedores para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no mesmo endereço informado no subitem 4.3.1. deste Termo de Referência.

4.4. Da documentação relativa à qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.4.2. Apresentar Licença Sanitária da sede da Licitante, válida e emitida pelo órgão competente.

4.5. Dos critérios de julgamento:

4.5.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, observadas todas as condições definidas neste termo de referência.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos **30100003.04.122.211.20764.15.339030.1.00.00.0**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Palácio da Abolição – Sede do Governo do Estado do Ceará e da Casa Civil, sito à Avenida Barão de Studart, 505, bairro Meireles, Fortaleza/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda à sexta.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Casa Civil

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de qualificação exigidas.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE),

podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Rafael Gomes Escossio, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR e fiscalizada pela Sra. Francisca Sônia Elias de Sousa, na figura de FISCAL.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

12.3. O contrato poderá ser rescindido após a conclusão do PE 20200015 – CASA CIVIL.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da sua assinatura.

13.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.